



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.534, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova a habilitação de 10 (dez) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI-a) como Retaguarda para a Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no Hospital Nossa Senhora da Saúde, do município de Diamantina, CNES 2761203.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.670, de 06 de dezembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Nordeste-Jequitinhonha no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.316, de 03 de fevereiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.670, de 6 de dezembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Nordeste-Jequitinhonha no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Pactuação CIB Macro Jequitinhonha nº 247, de 17 de agosto de 2021, que trata da pactuação ad referendum da habilitação de 10 (dez) leitos de UTI Adulto para o Hospital Nossa Senhora da Saúde, do município de Diamantina;
- a necessidade de ampliação de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI-a) como Retaguarda para a Rede de Atenção às Urgências e Emergências na macrorregião Jequitinhonha; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 278ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de setembro de 2021.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a habilitação de 10 (dez) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI-a) para o Hospital Nossa Senhora da Saúde, do município de Diamantina (CNES 2761203) – Macrorregião de Saúde Jequitinhonha no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – O custeio referente à habilitação dos 10 (dez) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI-a), deverá ser realizado com fonte federal, após publicação de Portaria específica do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG